



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20240618u47305352000119i47305352000119

Número da Nota
00000041
Data e Hora de Emissão
18/06/2024 12:47:25
Código de Verificação
STKX-FXT4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.305.352/0001-19** Inscrição Municipal: **1.412.451-9** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **CAMILA ZAGER TINOCO VIANA ODONTOLOGIA**
Nome Fantasia: **CAMILA ZAGER TINOCO VIANA** Tel.: **21987562910**
Endereço: **PRC ADV HELENO CLAUDIO FRAGOSO 16, APT 102 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22793-078**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLOGICA**
Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170** Tel.: ----
Município: **CURITIBA** UF: **PR** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Atendimento aos beneficiários cartão início 002025

Período de competência: 06-2024

valor de R\$ 84,00

Banco : NUBANK - 260
Agência - 0001
C/C : 417347550

VALOR DA NOTA = R\$ 84,00

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.